



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

PROJETO DE LEI Nº 072-03/2019

Altera Lei Municipal nº 7.188, de 28 de maio de 2019, que altera anexo da Lei Municipal nº 4.314, de 10 de outubro de 2006, que cria o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município.

Art. 1º Renumerar o art. 2º para art. 3º e criar um novo art. 2º na Lei Municipal nº 7.188, de 28 de maio de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 2º Acrescenta o inciso XII ao art. 27 da Lei Municipal nº 4.314, de 10 de outubro de 2006:

XII – Zona Rural para Zona CCI uma área de terrenos com superfície de 70.034,34m², localizada na Zona de Expansão Urbana, Linha Lenz, no município de Estrela/RS, na Rodovia RSC-453, com as seguintes confrontações: pela frente, ao Norte, onde mede 101,46 metros, confrontando-se com a Rodovia RSC-453. A seguir, forma um ângulo interno de 183°48'0”, segue rumo Sudoeste-Nordeste, onde mede 45,28 metros, confrontando-se com a Rodovia RSC-453. A seguir, forma um ângulo interno de 180°0'00”, segue rumo Sudoeste-Nordeste, onde mede 71,11 metros, confrontando-se com a Rodovia RSC-453. A seguir, forma um ângulo interno de 40°47'0”, segue rumo Norte-Sul onde mede 566,86 metros, confrontando-se com a propriedade de Augusto Lourenço Müller. A seguir, forma um ângulo interno de 87°30'0”, segue rumo Leste-Oeste, onde mede 11,70 metros, confrontando-se com a propriedade de Alvício Ivo Sulzbach. A seguir, forma um ângulo interno de 91°30'0”, segue rumo Sul-Norte, onde mede 3,00 metros, confrontando-se com a propriedade de Alvício Ivo Sulzbach. A seguir, forma um ângulo interno de 272°43'0”, segue rumo Leste-Oeste, onde mede 63,25, confrontando-se com as propriedades de Virgílio Petter e Alvício Ivo Sulzbach. A seguir, forma um ângulo interno de 89°0'0”, segue rumo Sul-Norte, onde mede 21,21 metros, confrontando-se com a propriedade de Virgílio Petter. A seguir, forma um ângulo interno de 271°3'0”, segue rumo Leste-Oeste, onde mede 72,132 metros, confrontando-se com a propriedade de Virgílio Petter. A seguir, forma um ângulo interno de 88°57'0”, segue rumo Sul-Norte onde mede 380,75 metros, confrontando-se com a propriedade de Eduardo Antônio Kaefer e José Maurício Kaefer, até encontrar-se o vértice inicial, onde forma ângulo interno de 134°42'0”.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2019.

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Jônatas dos Santos
Secretário da Adm. e Recursos Humanos

Visto da Assessoria Jurídica

Data: ____/____/20____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 06 de setembro de 2019.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 072-03/2019

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a essa Casa Legislativa para encaminhar o Projeto de Lei nº 072-03/2019, que altera Lei Municipal nº 7.188, de 28 de maio de 2019, que altera anexo da Lei Municipal nº 4.314, de 10 de outubro de 2006, que cria o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município.

O presente projeto pretende renumerar o art. 2º para art. 3º da Lei Municipal nº 7.188, de 28 de maio de 2019, bem como criar um novo art.2º, tendo em vista que a lei em questão não fez referência a alteração no art. 27 da Lei nº 4.314, de 10 de outubro de 2006. Assim, esta alteração estará descrevendo a área objeto de ampliação do Corredor de Comércio Industrial (CCI).

Ainda, a matéria objeto do projeto já foi deliberada em audiência pública e aprovada em reuniões do CODURAE, bem como já foi aprovada na Lei nº7.188/2019. Por isso, estamos somente fazendo a alteração na lei que não havia sido objeto de menção na lei em questão.

Deste modo, encaminhamos o presente Projeto de Lei do qual aguardamos a emissão de Parecer.

Atenciosamente,

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Ex.^{mo} Senhor
Felipe Schossler
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela/RS